



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

Projeto de Resolução nº 02/2022

“Institui o Programa ‘Conhecendo a Câmara Municipal’ e da outras providências”

Art. 1º Fica instituído o programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º O programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, tem como objetivos:

- I – estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais do Município;
- II- proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º O programa “Conhecendo a Câmara Municipal” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

- I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas;
- e,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V – realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º - A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as crianças visitantes.

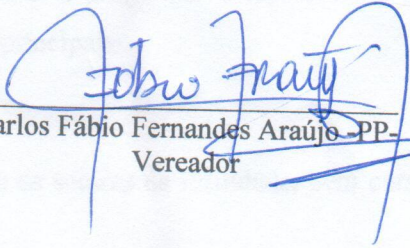
Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tefé em 11 de agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

10 AGO 2022


Carlos Fábio Fernandes Araújo - PP -
Vereador

HORA: 11:30
VISTO: 